



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 042/2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE A IDENTIFICAÇÃO DE TODA A FROTA DE CARROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que providencie a identificação de toda a frota de carros da Prefeitura Municipal de Marilândia com o Brasão do Município, de acordo com a Lei 1.162, de 19 de Agosto de 2014.**

A solicitação se faz necessária, devido que a supracitada lei obriga a Prefeitura adesivar todos os veículos e maquinários com o brasão municipal de suas respectivas secretarias e autarquias, tornando melhor visualização de pertencimento do móvel à instituição que o mantém e também que seja utilizado para fins preestabelecidos, evitando ocorrência de irregularidades quanto ao seu uso pelo funcionário.

Marilândia-ES, 12 de Março de 2019

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>1683</u> Fls. <u>176</u> Livro <u>012</u> Marilândia - ES - Em: <u>14 / 03 / 2019</u> <i>Datarina Pereira</i>


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR